



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 506/2019, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

## PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**EDIÇÃO**  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1.254 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

*Oriundo do Poder Executivo*

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019 E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.212 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I do Art. 5º da Lei Municipal Nº 1.212 de 14 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 5º. ...*

*I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 06% (seis por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:*

*a) atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43 da Lei Federal no 4.320/64, 17.03.64.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2019.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 050/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.554/2019, de 19 de julho de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 12 de setembro de 2019, foi deferido o afastamento por 90 (noventa) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO SANTOS**, matrícula E19137, portador(a) do RG nº 1.341.312 SSP/PB e CPF nº 892.875.844-00, ocupante do cargo de Professor(a) PAA 2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia **05 de setembro de 2019 ao dia 03 de dezembro de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2019.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

### IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Sala do Presidente